

FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS Nº 02/2025

A Coordenação do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE** tendo em vista as disposições contidas no “Regulamento do Programa de Monitoria do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE**”, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **Programa de Monitoria Voluntária** afim de desenvolverem atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas nos semestres letivos do ano de 2025/02.

1. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- 1.1 Proporcionar ao estudante de graduação em Enfermagem da **FAPIDE** oportunidade de participar em **Projeto de Monitoria Voluntária** que possibilite o aprofundamento em sua área de conhecimento;
- 1.2 Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- 1.3 Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- 1.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 1.5 Proporcionar aos discentes desenvolverem atividades pedagógicas nos espaços educativos do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE** (salas de aula e Laboratórios de Práticas);
- 1.6 Estimular a docência.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Período de **17/09/2025 a 23/09/2025**
- 2.2. Inscrições por e-mail: andrea.tenorio@piodecimo.edu.br (Coordenação do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE**).

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 A participação de discentes no Programa de Monitoria Voluntária requer a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE** e neste Edital, quais sejam:

- a) Ser aluno do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE** e estar regularmente matriculado;



- b) Ter disponibilidade de 4 horas semanais para cumprir as atividades designadas;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 07 (sete) na disciplina objeto da monitoria como fixa o Regulamento do Programa de Monitoria do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE**;
- d) Não apresentar reprovação na disciplina objeto da monitoria;
- e) Ter Média Geral Ponderada igual ou superior a 7,0 (sete);
- f) Ter cursado mais de 10% da carga horária do curso.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato de inscrição o candidato deverá preencher a **ficha de inscrição e apresentar comprovante de matrícula e histórico escolar.**
- 4.2 O aluno deverá preencher a ficha de inscrição e escolher a disciplina que deseja ser monitor.
- 4.3 Fica vetada a possibilidade ao candidato de realizar a inscrição em mais de uma disciplina por semestre.

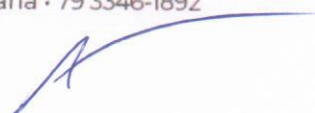
5. DAS VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSORES ORIENTADORES

- 5.1. Para o período letivo 2025/02 o Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE** oferecerá vagas para **Monitoria Voluntária** conforme quadro a seguir:

Disciplina/Laboratório	Professor(a)	Vagas	Período do curso exigido	Turno da Monitoria
Saúde do Adulto e do Idoso II - APH	Profa. Roberta Feitosa	02	A partir do 8º período	Noturno
Anatomia aplicada	Profa. Cintia Danieli	02	A partir do 3º período	Noturno
Semiotécnica	Prof. Vanderlei Santos	02	A partir do 6º período	Noturno

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos candidatos será compreendida de análise curricular, prova escrita e entrevista;
- 6.2. A análise curricular e a prova escrita terão caráter eliminatório, enquanto a entrevista terá caráter classificatório;
- 6.3. A prova escrita será realizada no dia 24 de setembro de 2025, às 19:00h, com duração de 02 (duas) horas e constará de 10 questões objetivas referentes a disciplina concorrida para monitoria.
- 6.4. Os candidatos selecionados na prova escrita serão convocados pela coordenação para a entrevista, que ocorrerá data e local divulgados posteriormente. Será considerado



aprovado o candidato que alcançar média igual ou superior a 7,0 (sete) no computo geral do processo seletivo. O preenchimento das vagas se fará mediante a ordem de classificação.

6.5. Serão eliminados da seleção os candidatos que não cumprirem com todos os requisitos descritos no item 3 deste edital, bem como, os que não comparecerem a qualquer etapa de seleção no dia, horário e local determinados.

7. DO RESULTADO

5.1. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 25 de setembro de 2025;

5.2. O resultado final da seleção será divulgado no dia 29 de setembro de 2025, no site institucional;

5.3. Para fins acadêmicos e administrativos, o candidato selecionado deverá comparecer à Coordenação no dia e horário estabelecidos para assinar o termo de compromisso da monitoria;

5.4. Em caso de não comparecimento do mesmo, será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação;

5.5. O não comparecimento do candidato selecionado implica na sua desistência do processo seletivo e na perda dos seus direitos à vaga pleiteada.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor responsável;

8.2. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentos compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;

8.3. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou remotas, laboratório, campo e demais atividades previstas no Regulamento do Programa de Monitoria do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE**.

9. DO REGIME DE TRABALHO

9.1. O monitor voluntário exercerá suas atividades em regime de **04 (quatro) horas semanais**, sem qualquer vínculo empregatício com a **FAPIDE** sob a orientação de um professor voluntário em conformidade com o “Regulamento do Programa de Monitoria do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE**”.

9.2. Ao final das atividades desenvolvidas na disciplina, o monitor que não tiver pendências, receberá um certificado de participação das atividades.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para efeito de emissão de certificado, o monitor deverá ter cumprido com o mínimo de 75% do programa, apresentado relatório da monitoria e frequência;



10.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliadas pela Coordenação do Curso de Enfermagem, em grau de recurso, pela Direção Acadêmica, considerando o Regimento da Instituição e o seu Regulamento de Monitoria.

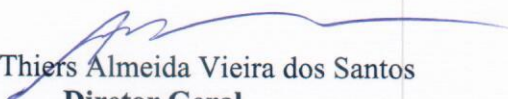
Visto. De acordo. Publique-se.

Canindé de São Francisco – SE – 17 de setembro de 2025.

Andrea Kedima Diniz Cavalcanti Tenório
Coordenadora do Curso de Enfermagem



Lenalda Dias
Diretora Acadêmica



Antônio Thiers Almeida Vieira dos Santos
Diretor Geral